

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, para Registro de Preço na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 34/2015, Fundo Municipal de Saúde, no dia 03/11/2015, às 13:00 min, objetivando o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de realização de diversos exames de média e alta complexidade para pacientes do Município de Casimiro de Abreu. Ressalta-se que nos itens com valores estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 20 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 36/2015, Fundo Municipal de Saúde, no dia 10/11/2015, às 13:00 min, objetivando a aquisição de cadeira de rodas motorizada reclinável para atender as necessidades do usuário Sr. Hélcio Gomes. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 20 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

## Extrato de Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015, Assinado em 14/10/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa: Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, Prazo Contratual a partir da Assinatura até 18/10/2015. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 Objeto: Locação, montagem e desmontagem de palcos, camarins, geradores, tendas, tablados, pisos, tendas, banheiros químicos, iluminação e sonorização, para realização do VI Epocabreu. Valor: R\$ 8.860,00 (Oito mil oitocentos e sessenta reais), Processo nº. 048/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

## Extrato de Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2015, Assinado em 14/10/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa: Cocobongo Serviços e Locações Ltda, Prazo Contratual a partir da Assinatura até 18/10/2015. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 Objeto: Locação, montagem e desmontagem de palcos, camarins, geradores, tendas, tablados, pisos, tendas, banheiros químicos, iluminação e sonorização, para realização do VI Epocabreu. Valor: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), Processo nº. 048/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

## Extrato de Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2015, Assinado em 14/10/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa: Nova Tendas Rio Bonito, Prazo Contratual a partir da Assinatura até 18/10/2015. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 Objeto: Locação, montagem e desmontagem de palcos, camarins, geradores, tendas, tablados, pisos, tendas, banheiros químicos, iluminação e sonorização, para realização do VI Epocabreu. Valor: R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais), Processo nº. 048/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

*Luis Gustavo Silva Marchiori*  
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu  
**Port. 0045/2013**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 43/2015  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006 na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 43/2015, no dia 11/11/2015, às 13h00min, objetivando aquisição de materiais permanente para atender o serviço de cerimonial que presta assessoria aos eventos realizados pela Administração Direta e Indireta. Do Município de Casimiro de Abreu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 20 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DVI - 20 de outubro de 2015    Jornalista responsável: Guilherme Duarte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 093/2015    EM, 15 DE OUTUBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 1720/2015;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a Servidora Municipal, **Janaína da Silva Viviana Pereira**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 8998, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **em caráter definitivo**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 1720/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **15/10/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Administração  
Port. 006/2013

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 290/2013.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Procasa de Macaé Construção Ltda.

End: Rua Francisco Lopes nº 173 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ  
CNPJ: 39.895.792/0001-45

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, com 207,00m², na Av. Amaral Peixoto, Centro – Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.

Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 02 de setembro de 2015

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
**516/14**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº. 109/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CUSTOM INFORMÁTICA LTDA

End.: Av. marechal Castelo Branco, nº 355 – sala 801 – Edifício CDL – Jardim Tropical – CEP: 27.541-220 Resende/RJ  
CNPJ: 00.095.530/0001-60

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de assistência técnica e locação de sistemas informatizados integrados específicos para a administração pública. Sistema Folha de Pagamento para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu/RJ, compras e licitação para atender ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo que foi empenhado o período de 03 meses e 27 (vinte e sete) dias, para o corrente exercício, na importância de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), ficando o restante para ser empenhado no exercício de 2016, a contar da autorização deste. Mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.

**Casimiro de Abreu R/J 31 agosto 2015**

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 516/14

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, para Registro de Preço na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 35/2015, Fundo Municipal de Saúde, no dia 04/11/2015, às 13:00 min, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento para atender ao paciente Claudio Américo da Silva. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 20 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

**REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO****Extrato de Instrumento Prestação de Serviços**

Instrumento: Contrato nº. 014/2015, Assinado em 06/10/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e FOCO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA ME, Prazo Contratual: Data da apresentação, 17/10/2015, no VI EPOCABREU, Fundamento Legal: Art. 25 Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Show artístico do Grupo “Kaentrenós”, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), Processo nº. 052/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

**Extrato de Instrumento Prestação de Serviços**

Instrumento: Contrato nº. 015/2015, Assinado em 13/10/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e EVELIN N SANTOS ME, Prazo Contratual: Data da apresentação, 17/10/2015, no VI EPOCABREU, Fundamento Legal: Art. 25 Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Show artístico com “João Bosco”, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), Processo nº. 050/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

**Extrato de Instrumento Prestação de Serviços**

Instrumento: Contrato nº. 016/2015, Assinado em 13/10/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e MINI GOLFE EMPREENDIMENTOS LTDA, Prazo Contratual: Data da apresentação, 18/10/2015, no VI EPOCABREU, Fundamento Legal: Art. 25 Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Apresentação Teatral do Grupo “Irmãos Brothers”, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), Processo nº. 053/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

**Extrato de Instrumento Prestação de Serviços**

Instrumento: Contrato nº. 017/2015, Assinado em 14/10/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e VERSÃO ACÚSTICA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, Prazo Contratual: Data da apresentação, 18/10/2015, no VI EPOCABREU, Fundamento Legal:

**EXPEDIENTE**

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

Art. 25 Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Show artístico com “Gleison Túlio”, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 13.000,000 (Treze mil reais), Processo nº. 051/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

*Luis Gustavo Silva Marchiori*  
*Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu*  
**Port. 0045/2013**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 11/2015****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 105/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, a presente despesa refere-se à Inscrição dos Servidores: VERA BEZERRA CAMPOS, ANALICIA MIRANDA FIGUEIREDO, DANIEL BARBOSA VALONI, SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA e JOÃO ALBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR, no 9º Congresso Estadual de Previdência da AEPREMERJ, no Rio de Janeiro, nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls.19, através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA** a inexigibilidade, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da AEPREMERJ – Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 05.309.718/0001-88, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Presidente do IPREV-CA  
Port. 1091/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preço, na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 51/2015, no dia 09/11/2015, às 13h00min, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiro para merenda escolar das Escolas da rede Municipal de Ensino. Ressalta-se que nos itens com valor estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 094/2015 EM, 15 DE OUTUBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 1402/2015;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a Servidora Municipal, **Kaiza do Nascimento Vieira**, Merendeira, Matrícula 9367, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter temporário pelo período de 2(dois) anos**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 1402/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **15/10/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
*Secretário de Administração*  
*Port. 006/2013*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 095/2015 EM, 16 DE OUTUBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

RESOLVE:

**Art. 1º - REMOVER**, a Servidora **REGINA KATIA DE SOUZA ARAÚJO**, Assistente Social e Professora C, matrículas nºs 3512 e 962, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, **desta Municipalidade**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **07/10/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
*Secretário de Administração*  
*Port. 006/2013*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 096/2015 EM, 16 DE OUTUBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

RESOLVE:

**Art. 1º - REMOVER**, a Servidora **EMILIA CRISTINA ARAUJO CRISPIM**, Nutricionista e Professora A, matrículas nºs 2858 e 277, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, **desta Municipalidade**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **07/10/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
*Secretário de Administração*  
*Port. 006/2013*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 097/2015 EM, 16 DE OUTUBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

RESOLVE:

**Art. 1º - REMOVER**, a Servidora **ALESSANDRA PORTO THEÓFILO MARQUES**, Professora C, matrícula nº 2010, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **desta Municipalidade**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **07/10/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
*Secretário de Administração*  
*Port. 006/2013*

**EXTRATO DA DESPESA**

Processo nº 016/2015. Autorizo a despesa no valor de R\$ 7.976,30 (Sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos; e a emissão da Nota de Empenho, referente a aquisição de materiais de construção, em Favor da empresa: PJOTA CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.272.770/0001-75, situado a Rua Alpheu Marchon, 75 – Centro Casimiro de Abreu – RJ – Cep: 28.860-000

*Luis Gustavo Silva Marchiori*  
*Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu*  
**Port. 0045/2013**

3º	ANA CRISTINA DA SILVA DOS ANJOS	30
4º	QUESSYANE MARY ROSA L. BATISTA	12
5º	-----	-----

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca todos os Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes, para comparecerem à Solenidade de Diplomação oficial designada para o dia **10 de janeiro de 2016, domingo, às 16h (dezesesseis horas), no Auditório do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, situado na Rua Armindo Júlio Mozer, s/n, Centro, Casimiro de Abreu, RJ.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação pelo órgão de imprensa oficial, e será afixado, por cópia, no Átrio da Prefeitura e nos principais locais públicos do município, e encaminhado ao MM Juiz Eleitoral, ao Exmo. Sr. Prefeito, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara e ao Ministério Público Estadual/Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu, revogadas as disposições em contrário.

**Casimiro de Abreu, RJ, 20 de outubro de 2015**

AIMAN JORGE FRANCO  
Presidente do Conselho e da Comissão Eleitoral

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2014

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ( §2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93 ).

Processo n.º 6398/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 132/2014, Objeto: Aquisição de água mineral, 500 ml e gelo: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (18/12/2014 à 18/12/2015), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.727.912/0001-37, estabelecida a Rua Silas Gaspar nº 287 – Celio Sarzedas - Casimiro de Abreu – RJ, Valor Registrado por item, conforme Abaixo:

ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, DE NO MÍNIMO 500 ML	GARRAFA	6000	0,89	R\$ 5.340,00
2	GELO (SACO DE 20 KG CADA)	SACO	30	15,60	R\$468,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$5.808,00</b>

**RICARDO SILVA LOPES**

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 006/2013  
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013  
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PROCESSO n.º 123/2015 LICITAÇÃO n.º 22/2015 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

Aos 5 dias do mês de outubro de 2015, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente PRESTADORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 08.705.901/0001-90, estabelecida na Rod. BR 101 Km 206, n.º 229, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sr. Washington de Oliveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade n.º 11065943-0 DIC/RJ e CPF n.º 087.996.557-64.

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.980.954/0001-61, estabelecida na Rua Mário Costa, n.º 189, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sr. Leandro Freitas do Nascimento, portador da Carteira de Identidade n.º 11065555-2 IFP-RJ e CPF n.º 075.379.887-57.

CONCEPT WORK LTDA, CNPJ 97.536.186/0001-30, estabelecida na Rua Retiro Saudoso, n.º 49, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sra. Vanessa Aparecida Macedo Boucinha, portador da Carteira de Identidade n.º 12210689-1, IFP/RJ e CPF n.º 082.160.387-63.

REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, CNPJ 18.716.271/0001-03, estabelecida na Rua Haroldo Gaspar, n.º 443, Loja 02, Bairro Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Lucas Pereira Diocleciano, portador da Carteira de Identidade n.º 25577506-6, IFP/RJ e CPF n.º 138.396.347-92.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Aquisição de peças para veículos lotados no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1.** Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNID
1	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA FIAT DUCATO ANO 2006.	6	R\$300,00	R\$1800,00	UN
3	Intercooler Fiat Ducato ano 2006.	2	R\$700,00	R\$1400,00	UN
7	ALTERNADOR - FIAT DUCATO - ANO - 2006	2	R\$650,00	R\$1300,00	UN
8	MOTOR DE ARRANQUE FIAT DUCATO ANO 2006.	2	R\$590,00	R\$1180,00	UN
9	MAQUINA DO VIDRO DUCATO LADO MOTORISTA 2006 (MANUAL)	6	R\$85,00	R\$510,00	UN
10	MAQUINA DO VIDRO DUCATO LADO CARONA 2006 (MANUAL)	6	R\$85,00	R\$510,00	UN
15	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA FIAT DUCATO ANO 2006	3	R\$140,00	R\$420,00	UN
16	LANTERNA TRASEIRA DIREITA FIAT DUCATO ANO 2006	3	R\$140,00	R\$420,00	UN
18	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LATERAL DE CORRER FIAT DUCATO 2006	3	R\$70,00	R\$210,00	UN
21	BORRACHAS DAS PORTAS LATERAIS E TRASEIRAS DUCATO 2006	6	R\$120,00	R\$720,00	UN
24	BANDEJA DE SUSPENSÃO LADO MOTORISTA FIAT DUCATO 2006	4	R\$125,00	R\$500,00	UN
25	BANDEJA DE SUSPENSÃO LADO CARONA FIAT DUCATO 2006	4	R\$125,00	R\$500,00	UN
27	CORREIA DENTADA - FIAT DUCATO - ANO 2006	12	R\$98,57	R\$1182,84	UN
30	LIMPADOR DO PARA-BRISA FIAT DUCATO 2006	10	R\$40,00	R\$400,00	UN
34	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT DUCATO ANO 2006.	6	R\$15,00	R\$90,00	UN
41	BENDIX FIAT DUCATO - ANO - 2006/2006	6	R\$38,00	R\$228,00	UN
45	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO ANO 2006	3	R\$600,00	R\$1800,00	UN

55	MAQUINA DO VIDRO DUCATO LADO MOTORISTA 2009 (MANUAL)	2	R\$75,00	R\$150,00	UN
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER ANO 2009.	8	R\$55,00	R\$440,00	UN
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER ANO 2009.	8	R\$65,00	R\$520,00	UN
67	CABO DE FREIO DE MÃO PEUGEOT BOXER ANO 2009. (CONJUNTO)	2	R\$68,62	R\$137,24	UN
68	CABO DE FREIO DE MÃO PEUGEOT BOXER ANO 2013. (CONJUNTO)	4	R\$47,79	R\$191,16	UN
72	MOLA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER ANO 2009	4	R\$190,00	R\$760,00	UN
76	CORREIA DENTADA PEUGEOT BOXER ANO 2009.	4	R\$70,00	R\$280,00	UN
77	CORREIA DENTADA PEUGEOT BOXER ANO 2013	8	R\$70,00	R\$560,00	UN
79	CORREIA ALTERNADOR PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$54,75	R\$328,50	UN
80	CORREIA ALTERNADOR PEUGEOT BOXER ANO 2013	12	R\$54,75	R\$657,00	UN
82	BUCHA DE BALANÇA PEUGEOT BOXER 2013	12	R\$25,00	R\$300,00	UN
83	PIVO PEUGEOT BOXER 2013	6	R\$20,00	R\$120,00	UN
86	CALÇO SUPERIOR LADO MOTORISTA PEUGEOT BOXER 2013	4	R\$60,00	R\$240,00	UN
88	CALÇO CAIXA PEUGEOT BOXE 2013	4	R\$45,00	R\$180,00	UN
91	BOMBA DE ÁGUA PEUGEOT BOXER 2013	1	R\$73,00	R\$73,00	UN
95	BENDIX-PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$78,00	R\$468,00	UN
97	SENSOR DE TEMPERATURA PEUGEOT BOXER ANO 2009.	4	R\$55,00	R\$220,00	UN
98	SENSOR DE TEMPERATURA PEUGEOT BOXER 2013	4	R\$55,00	R\$220,00	UN
100	INDUSIDO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER ANO 2009.	3	R\$73,00	R\$219,00	UN
102	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER 2009	5	R\$500,00	R\$2500,00	UN
103	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT BOXER 2009	5	R\$415,00	R\$2075,00	UN
105	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT BOXE 2013	5	R\$418,00	R\$2090,00	UN
108	JOGO DE JUNTA PEUGEOT BOXER 2009	6	R\$250,00	R\$1500,00	UN
110	JOGO PDE FAROL PEUGEOT BOXER 2009	6	R\$330,00	R\$1980,00	UN
114	LANTERNA TRASEIRA DIREITA PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$147,00	R\$882,00	UN
115	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$147,00	R\$882,00	UN
117	VOLANTE PEUGEOT BOXER 2009	1	R\$160,00	R\$160,00	UN
120	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO 2010	12	R\$36,00	R\$432,00	UN
122	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO 2010	12	R\$64,00	R\$768,00	UN
123	KIT EMBREAGEM FIAT UNO 2010	12	R\$200,00	R\$2400,00	UN
124	JUNTA TRIZETA DA CAIXA FIAT UNO 2010	6	R\$35,00	R\$210,00	UN
126	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO FIAT UNO 2010	12	R\$60,00	R\$720,00	UN
127	CUBO DA RODA TRASEIRA FIAT UNO 2010	6	R\$56,00	R\$336,00	UN
128	DISCO DE FREIO FIAT UNO 2010	10	R\$40,00	R\$400,00	UN
129	TAMBOR DE FREIO TRAEIRO FIAT UNO 2010	4	R\$47,00	R\$188,00	UN
132	PIVO FIAT UNO 2010	9	R\$30,00	R\$270,00	UN
133	ARTICULAÇÃO FIAT UNO 2010	5	R\$35,00	R\$175,00	UN
135	MOLA DIANTEIRA (PAR) FIAT UNO 2010	5	R\$70,00	R\$350,00	UN
137	CALÇO SUPERIOR LADO MOTORISTA FIAT UNO 2010	12	R\$60,00	R\$720,00	UN
139	CALÇO CAIXA FIAT UNO 2010	12	R\$44,00	R\$528,00	UN
141	CORREIA DENTADA FIAT UNO 2010	12	R\$40,00	R\$480,00	UN
145	JOGO DE JUNTA FIAT UNO 2010	10	R\$115,00	R\$1150,00	UN
148	JOGO PDE VELA FIAT UNO 2010	12	R\$40,00	R\$480,00	UN
149	CABO ODE VELA FIAT UNO 2010	12	R\$55,00	R\$660,00	UN
152	BOIA DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO 2012	4	R\$55,00	R\$220,00	UN
155	ESCOVA DE ARRANQUE FIAT UNO 2010	6	R\$14,00	R\$84,00	UN
157	VOLANTE DE FIAT UNO 2012	2	R\$90,00	R\$180,00	UN
159	MOTOR DE ARRANQUE FIAT UNO 2012	2	R\$250,00	R\$500,00	UN
161	GUARNIÇÃO DA MALA DO FIAT UNO 2012 ( BORRACHA)	9	R\$29,00	R\$261,00	UN
164	KIT EMBREAGEM VW SAVEIRO 2010	2	R\$220,00	R\$440,00	UN

**EDITAL Nº 011/15****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

O presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral, no uso das competências estabelecidas na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterada pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012; na Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 1684, de 26 de fevereiro de 2015, publicada na Edição nº CDXL de 05 de março de 2015 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, e na Resolução CMDCA nº 002/2015, de 30 de março de 2015, publicada na Edição nº CDL de 14 de abril de 2015 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, tendo em vista a promulgação do Edital nº 002/15, de 02 de abril de 2015, publicado na Edição nº CDXLVII de 31 de março de 2015 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, que convoca o Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares do Município de Casimiro de Abreu - 2015, sob a fiscalização direta do Ministério Público Estadual/Promotoria de Justiça da Comarca de Casimiro de Abreu,

Art. 1º - **HOMOLOGA** o resultado das eleições para os Conselhos Tutelares de Casimiro de Abreu, eleitos em 04 de outubro de 2015, proclamadas pelo Edital Nº 010/15, promulgado em 06 de outubro de 2015 e publicado na Edição nº DII de 08 de outubro de 2015 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, com a relação dos nomes dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar da Região I e para o Conselho Tutelar da Região II, titulares e suplentes, e respectivo número de votos recebidos, para um mandato de quatro anos, em conformidade com o disposto no Art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de fevereiro de 2015, publicada na Edição nº CDXL de 05 de março de 2015 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu:

**REGIÃO I – Casimiro de Abreu (Distrito-Sede), Serra e Professor Souza****TITULARES DA REGIÃO I**

ORDEM	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	JOYCCE GOMES DA SILVA	253
2º	KEILA NETTO LOPES	246
3º	ANA PAULA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	159
4º	SUELENE RODRIGUES DA FONSECA	155
5º	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	138

**SUPLENTES DA REGIÃO I**

ORDEM	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	CLEIDE ALVES DA SILVA	107
2º	SERGIO CARDOSO SIQUEIRA	98
3º	ALINE OLIVIA BENEVIDES MIRANDA	73
4º	LIGIA HELENA LOPES O. DE SOUZA	61
5º	THEREZINHA ROSA BELLO DE SOUZA	35

**REGIÃO II – Barra de São João, Palmital, Vila Verde e Rio Dourado****TITULARES DA REGIÃO II**

ORDEM	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	BIANCA FERREIRA VARELA	386
2º	DIANE MACHADO DA SILVA	166
3º	ALINE CRISTINA ERCONVAL M. DA SILVA	160
4º	ANA PAULA OLIVER MEDEIROS	146
5º	MONICA MACHADO FERREIRA	136

**SUPLENTES DA REGIÃO II**

ORDEM	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	ROSANA PEREIRA DE S. CONCEIÇÃO	82
2º	PAULO CESAR RIBEIRO BELCHIOR	41

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

Pela inexecução total ou parcial da entrega do produto, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Águas de Casimiro e Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Águas de Casimiro e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Autarquia, através da Presidência.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 19 de Outubro de 2015.

**ELIEZER CRISPIM PINTO**

Presidente (Gerente da Ata)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Águas de Casimiro

**LUIZ FERNANDO BORGES MACABÚ**

**MACABÚ E MACABU LTDA ME**

**EVARISTO TIAGO MACEDO BOUCINHA**

**CONCEPT WORK LTDA ME**

**MARCELO GONÇALVES BOUCINHA**

**R S LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

**PAULO ROBERTO CARNEIRO JUNIOR**

**C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

167	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VW SAVEIRO 2010	8	R\$55,00	R\$440,00	UN
168	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	8	R\$55,00	R\$440,00	UN
172	BALANÇA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$40,00	R\$160,00	UN
173	PIVO VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$27,00	R\$108,00	UN
174	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW SAVEIRO 2010	8	R\$140,00	R\$1120,00	UN
175	AMORTECEDOR TRASEIRO VW SAVEIRO 2010	8	R\$79,00	R\$632,00	UN
179	CALÇO SUPERIOR LADO MOTORISTA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$66,00	R\$264,00	UN
180	CALÇO SUPERIOR LADO CARONA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$66,00	R\$264,00	UN
181	CALÇO CAIXA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$58,00	R\$232,00	UN
183	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DENT. VOLKS SIBEIRO 2010	6	R\$64,00	R\$384,00	UN
185	JOGO DE LATERNA TRASEIRO VW SAVEIRO 2010	4	R\$139,00	R\$556,00	UN
186	JOGO DE RETENTOR VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$22,00	R\$88,00	UN
188	BOMBA DE ÓLEO VOLKS SAVEIRO ANO 2010	2	R\$120,00	R\$240,00	UN
190	JOGO DE VELA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$40,00	R\$160,00	UN
192	CORREIA DO ALTERNADOR VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$30,00	R\$120,00	UN
194	PALHETA DE LIMPADOR VW SAVEIRO 2010	12	R\$20,00	R\$240,00	UN
197	GRADE DIANTEIRA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$44,00	R\$176,00	UN
199	CABO DE ACELERADOR FIAT FIORINO 2010	6	R\$18,00	R\$108,00	UN
200	CABO DE EMBREGEM FIAT FIORINO 2010	6	R\$30,00	R\$180,00	UN
203	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT FIORINO 2010	18	R\$55,00	R\$990,00	UN
204	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT FIORINO 2010	18	R\$55,00	R\$990,00	UN
206	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO 2010	12	R\$26,00	R\$312,00	UN
209	ARTICULAÇÃO FIAT FIORINO 2010	3	R\$40,00	R\$120,00	UN
211	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 2010	6	R\$40,00	R\$240,00	UN
212	MOLA DIANTEIRA FIAT FIORINO 2010	6	R\$45,00	R\$270,00	UN
214	CALÇO SUPERIOR LADO CARONA FIAT FIORINO 2010	12	R\$55,00	R\$660,00	UM
216	CORREIA DENTADA FIAT FIORINO 2010	16	R\$39,00	R\$624,00	UN
218	JOGO DE JUNTA FIAT FIORINO 2010	6	R\$120,00	R\$720,00	UN
220	JOGO DE VELA FIAT FIORINO 2010	8	R\$44,00	R\$352,00	UN
223	TAMPA RESERVATÓRIO RADIOADOR FIAT FIORINO 2010	3	R\$9,00	R\$27,00	UN
224	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT FIORINO 2010	12	R\$13,00	R\$156,00	UN
226	LÂMPADA DA SETA DIANT. OU TRAS. FIAT FIORINO 2010 (âmbar)	20	R\$1,80	R\$36,00	UN
228	BÓIA DE COMBUSTIVEL FIORINO 2010	3	R\$40,00	R\$120,00	UM
235	DISCO DE FREIO FIAT FIORINO 2013	6	R\$40,00	R\$240,00	UN
237	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT FIORINO 2013	12	R\$25,00	R\$300,00	UN
243	BORRACHA DAS PORTAS FRENTE FIORINO 2010	12	R\$19,00	228,00	UN
245	RESERVATÓRIO DE AGUA FIAT FIORINO 2010	4	R\$19,00	R\$76,00	UN
252	TRANÇA PORTA TRASEIRA FIORINO SUPERIOR E INERIOR 2010	6	R\$40,00	R\$240,00	UN
253	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA BAÚ FIORINO 2010	6	R\$12,00	R\$72,00	UN
254	MAÇANETA INTENA DA PORTA BAÚ FIORINO 2010	6	R\$9,00	R\$54,00	UN
255	MAÇANETA VIDRO DAS PORTAS DIANTEIRAS FIAT FIORINO 2010	10	R\$4,89	R\$48,90	UN
260	CALÇO CAIXA FIAT FIORINO 2013	10	R\$38,00	R\$380,00	UN
262	ESCOVA DE ARRANQUE FIAT FIORINO 2010	6	R\$14,00	R\$84,00	UN
265	ESCOVA DE ARRANQUE FIAT FIORINO 2013	6	R\$14,00	R\$84,00	UN
270	ROLAMENTO DE PESO VW KOMBI 2006	12	R\$29,00	R\$348,00	UN
271	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VOLKS KOMBI 2006	18	R\$33,00	R\$594,00	UN
273	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VOLKS KOMBI ANO 2006	6	R\$57,00	R\$342,00	UN
274	JOGO DE AMORTECEDOR VW KOMBI 2006	6	R\$79,00	R\$474,00	UN
281	BOMBA DE ÓLEO VOLKS KOMBI ANO 2006.	3	R\$105,00	R\$315,00	UN
285	CABO DE VELA VOLKS KOMBI ANO 2006.	12	R\$43,00	R\$516,00	UN
288	VOALNTE DE VW KOMBI 2010	2	R\$94,00	R\$188,00	UN

290	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL VW KOMBI 2006	5	R\$12,00	R\$R\$60,00	UN
291	CHAVE DE SETA C/ TEMPORIZADOR 2006	2	R\$59,00	R\$118,00	UN
293	GUIA DA PORTA CENTRAL SUPERIOR VW KOMBI 2006	3	R\$10,00	R\$30,00	UN
295	GUIA DA PORTA INFERIOR VW KOMBI 2006	3	R\$10,00	R\$30,00	UN
296	KIT EMBREAGEM GM PICK-UP CORSA ANO 2001	3	R\$200,00	R\$600,00	UN
299	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO GM PICK-UP CORSA ANO 2001	8	R\$52,00	R\$416,00	UN
300	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM PINCK-UP CORSA ANO 2001	8	R\$45,00	R\$360,00	UN
303	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT. GM PICK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$29,00	R\$116,00	UN
306	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GM PICK-UP CORSA ANO 2001	6	R\$39,00	R\$234,00	UN
314	ROLAMENTO DO ESTI. CORREIA DENTADA GM PICK-UP CORSA 2001	4	R\$58,00	R\$232,00	UN
315	FAROL GM PICK-UP CORSA 2001	2	R\$95,00	R\$190,00	UN
317	CABO DE EMBREAGEM GM PICK-UP CORSA ANO 2001	3	R\$28,00	R\$84,00	UN
322	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR GM PICK-UP CORSA 2001	2	R\$26,00	R\$52,00	UN
323	RADIADOR GM PICK-UP CORSA ANO 2001	1	R\$80,00	R\$80,00	UN
324	JOGO DE LANTERNA TRASEIRA GM PICK-UP CORSA 2001	2	R\$58,00	R\$116,00	UN
330	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT. PICK-UP S 10 2002	4	R\$44,00	R\$176,00	UN
332	BALANÇA PICK-UP S 10 2002	4	R\$77,00	R\$308,00	UN
339	CALÇO CAIXA PICK-UP S 10 2002	4	R\$38,00	R\$152,00	UN
342	JOGO DE RETENTOR PICK-UP S 10 2002	2	R\$25,00	R\$50,00	UN
343	JOGO DE JUNTA PICK-UP S 10 2002	2	R\$105,00	R\$210,00	UN
345	BOMBA DE ÁGUA PICK-UP S 10 2002	1	R\$67,00	R\$67,00	UN
348	RADIADOR PICK-UP S 10 2002	1	R\$98,00	R\$98,00	UN
349	ROLAMENTO DE PESO PICK-UP S 10 2002	6	R\$20,00	R\$120,00	UN
350	FAROL DE PICK-UP S 10 2010	4	R\$60,00	R\$240,00	UN
351	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA DA PICK-UP S 10 2010	3	R\$25,00	R\$75,00	UN
352	BRAKE LINGHT S 10	3	R\$20,00	R\$60,00	UN
353	JOGO AMORTECEDOR DIANTEIRO LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2003	3	R\$250,00	R\$750,00	UN
354	JOGO AMORTECEDOR TRASEIRO LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2003	3	R\$300,00	R\$900,00	UN
387	PARABRISA DIANTEIRO PEUGEOT BOX INSTALADO (TETO ALTO 2009)	3	R\$770,00	R\$2310,00	UN
388	PARABRISA DIANTEIRO PEUGEOT BOX INSTALADO (TETO ALTO 2013)	6	R\$770,00	R\$4620,00	UN

**TOTAL R\$72.222,64**

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	UNID
374	PNEUS 185/08 LONAS X R 14 VW KOMBI.	64	R\$ 295,00	R\$ 18.880,00	UN
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.880,00</b>	

CONCEPT WORK LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	UNID
2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO FIAT DUCATO ANO 2006.	6	R\$ 60,00	R\$360,00	UN
4	ATUADOR DO HIDRÁULICO DO PEDAL DE EMBREAGEM DUCATO 2006	6	R\$ 195,00	R\$1170,00	UN
5	ATUADOR EMBREAGEM DUCATO 2006 (LADO CAIXA)	3	R\$ 160,00	R\$480,00	UN
6	FLEXÍVEL DO ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT DUCATO 2006	6	R\$ 60,00	R\$360,00	UN
11	GUIA PORTA CENTRAL INFERIOR DUCATO 2006	3	R\$ 68,00	R\$204,00	UN

**CLÁUSULA NONA.** O Águas de Casimiro pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada entrega do produto, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

**9.3.** “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**

**9.4.** A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis;

**9.5.** O Águas de Casimiro somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

#### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.1. Pelo Águas de Casimiro:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Águas de Casimiro.
- não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

##### 11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Águas de Casimiro, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Águas de Casimiro adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**6.1.** Os itens serão recebidos pelo setor solicitante da mesma, que verificará a conformidade da execução com o que foi especificado na Autorização.

**6.3.** No caso de não conformidade com o determinado acima, o item deverá ser devolvido, sendo feitas as devidas observações na nova Autorização.

**6.4.** O fornecedor registrado deverá garantir a qualidade dos itens fornecidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do término do fornecimento, tendo que trocá-las quando se fizer necessário, inclusive quando do eventual término contratual, desde que observado o referido prazo.

**6.5.** Os fornecimentos de itens, somente deverão ser executados mediante autorização (Ordem de fornecimento) expressa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ÁGUAS DE CASIMIRO ou pessoa por ela designada.

**6.6.** Os funcionários do fornecedor registrado que irão atender ao setor, deverão ser técnicos habilitados e qualificados, devidamente providos do ferramental necessário, identificados através de crachá, com vestuário adequado.

**6.7.** O fornecedor registrado deverá dispor de materiais de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização aos fins que se destina.

**6.8.** O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**6.9.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto solicitará a emissão de nota fiscal, quinzenalmente, após entrega de do produto ou realização do serviço, no Setor de Material, Patrimônio e Transporte para **anexo I** e encaminhará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO**, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada ao Setor de Contabilidade do Águas de Casimiro, para análise e liquidação que procederá posterior envio a Setor de Tesouraria do Águas de Casimiro para pagamento.

**6.10-** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que a Serviço Autônomo de Água e Esgoto efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, desembaraçados dos problemas que levaram sua suspensão;

**6.11-** O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente da **CONTRATADA** ou **Cheque nominal**, conforme informações apresentadas pela mesma.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) O item solicitado pelo setor requisitantes do Águas de Casimiro, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

**7.2.1.** O produto em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do produto adquirido dentro do prazo previsto.

**7.3.** O recebimento definitivo do produto dar-se-á:

a) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

##### 8.1. DO ÁGUAS DE CASIMIRO

**8.1.1.** Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do Águas de Casimiro no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 10 (dez) dias úteis, a apresentação da nota fiscal.

##### 8.2. DO FORNECEDOR

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais do objeto desta ata.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente ao Águas de Casimiro qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Águas de Casimiro, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

**8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

**8.2.10.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.12.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

**8.2.13.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

#### DO PAGAMENTO

12	GUIA PORTA CENTRAL SUPERIOR DUCATO 2006	3	R\$ 68,00	R\$204,00	UN
13	GUIA PORTA CENTRAL DUCATO 2006	3	R\$ 75,00	R\$225,00	UN
14	CALHA DE CHUVA DUCATO 2006 ( PAR)	3	R\$ 67,00	R\$201,00	UN
17	BOMBA DE ÓLEO FIAT DUCATO ANO 2006.	3	R\$ 144,00	R\$432,00	UN
19	LANTERNA DO PARALAMA DUCATO 2006 ( ÂMBAR)	12	R\$ 30,00	R\$360,00	UN
20	BORRACHA DAS PORTAS FRENTE(MOTORISTA E CARONA) DUCATO 2006	6	R\$ 35,00	R\$210,00	UN
22	BATENTE FECHADURA DA PORTA LATERAL CORRER SUPERIOR E INFERIO(FEMEA) FIAT DUCATO 2006.	3	R\$ 29,00	R\$87,00	UN
23	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LATERAL FIAT DUCATO 2006	4	R\$ 45,00	R\$180,00	UN
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO ANO 2006.	16	R\$ 70,00	R\$1120,00	UN
28	ROLAMENTO DO ESTIGADOR CORREIA DENTADA FIAT DUCATO ANO 2006.	6	R\$ 78,00	R\$468,00	UN
29	DISCO DE FREIO -FIAT DUCATO- ANO 2006	6	R\$ 95,00	R\$570,00	UN
31	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT DUCATO - ANO 2006.	12	R\$ 29,00	R\$348,00	UN
32	CORREIA DO AR CONDICIONADO- FIAT DUCATO - ANO 2006	12	R\$ 30,00	R\$360,00	UN
33	LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO ANO 2006	6	R\$ 39,00	R\$234,00	UN
35	RADIADOR - FIAT DUCATO- ANO 2006	2	R\$ 325,00	R\$650,00	UN
36	CABO FREIO DE MÃO FIAT DUCATO 2006(CONJUNTO)	6	R\$ 35,00	R\$210,00	UN
37	RESERVATÓRIO DE ÁGUA FIAT DUCATO 2006	3	R\$ 68,00	R\$204,00	UN
38	CHAVE DE RODAS FIAT DUCATO 2006	6	R\$ 10,00	R\$60,00	UN
39	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE- FIAT DUCATO- ANO 2006	10	R\$ 15,00	R\$150,00	UN
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT DUCATO - ANO - 2006/2006/2006	6	R\$ 16,00	R\$96,00	UN
42	BOIA DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO - ANO - 2006	3	R\$ 85,00	R\$255,00	UN
43	RADIADOR DE AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 2006	3	R\$ 265,00	R\$795,00	UN
44	INDUSIDO DO ARRANQUE FIAT DUCATO ANO 2006.	2	R\$ 60,00	R\$120,00	UN
46	JOGO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO ANO 2006	10	R\$ 270,00	R\$2700,00	UN
47	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO 2006	10	R\$ 288,00	R\$2880,00	UN
48	JOGO DE JUNTA CABEÇOTE FIAT DUCATO 2006	6	R\$ 125,00	R\$750,00	UN
49	BATENTE FECHADURA DA PORTA LATERAL CORRER SUPERIOR E INFERIOR PEUGEOT 2009.	3	R\$ 23,00	R\$69,00	UN
50	BORRACHAS DAS PORTAS LATERAIS E TRASIERAS PEUGEOT 2009	2	R\$ 32,00	R\$64,00	UN
51	BORRACHA DAS PORTAS FRENTE(MOTORISTA E CARONA) PEUGEOT 2009	2	R\$ 32,00	R\$64,00	UN
52	KIT EMBREAGEM PEUGEOT BOXER ANO 2009	2	R\$ 480,00	R\$960,00	UN
53	JUNTA HOMOCINETICA DA CAIXA PEUGEOT BOXER ANO 2009	4	R\$ 170,00	R\$680,00	UN
54	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA PEUGEOT BOXER ANO 2009	8	R\$ 180,00	R\$1440,00	UN
56	MAQUINA DO VIDRO DUCATO LADO CARONA 2009 (MANUAL)	2	R\$ 80,00	R\$160,00	UN
57	MAQUINA DO VIDRO DUCATO LADO MOTORISTA 2013 (ELETRICO)	2	R\$ 90,00	R\$180,00	UN
58	MAQUINA DO VIDRO DUCATO LADO CARONA 2013 (ELETRICO)	2	R\$ 90,00	R\$180,00	UN
61	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER ANO 2009	4	R\$ 70,00	R\$280,00	UN
62	DISCO DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER ANO 2009	4	R\$ 75,00	R\$300,00	UN
63	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (com sensor)PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 80,00	R\$960,00	UN
64	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (com sensor)PEUGEOT BOXER ANO 2013	18	R\$ 80,00	R\$1440,00	UN

65	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER ANO 2009.	12	R\$ 80,00	R\$960,00	UN
66	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER ANO 2013	18	R\$ 80,00	R\$1440,00	UN
69	BUCHA DE BALANÇA PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 28,00	R\$336,00	UN
70	PIVO PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 70,00	R\$420,00	UN
71	ARTICULAÇÃO PEUGEOT BOXER ANO 2009	2	R\$ 65,00	R\$130,00	UN
73	CALÇO SUPERIOR LADO MOTORISTA PEUGEOT BOXER ANO 2009	8	R\$ 58,00	R\$464,00	UN
74	CALÇO SUPERIOR LADO CARONA PEUGEOT BOXER ANO 2009	8	R\$ 70,00	R\$560,00	UN
75	CALÇO CAIXA PEUGEOT BOXER ANO 2009	8	R\$ 67,00	R\$536,00	UN
78	BOMBA DE ÁGUA PEUGEOT BOXER ANO 2009	4	R\$ 302,00	R\$1208,00	UN
81	LONA DO FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER ANO 2009	4	R\$ 64,00	R\$256,00	UN
84	ARTICULAÇÃO PEUGEOT BOXER 2013	2	R\$ 30,00	R\$60,00	UN
85	MOLA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER 2013	4	R\$ 83,00	R\$332,00	UN
87	CALÇO SUPERIOR LADO CARONA PEUGEOT BOXE 2013	4	R\$ 64,00	R\$256,00	UN
89	CORREIA DO AR CONDICIONADO PEUGEOT BOXER ANO 2009.	8	R\$ 40,00	R\$320,00	UN
90	CORREIA DO AR CONDICIONADO PEUGEOT BOXER 2013	8	R\$ 40,00	R\$320,00	UN
92	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER 2013	6	R\$ 16,00	R\$96,00	UN
93	LONA DO FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER 2013	4	R\$ 49,00	R\$196,00	UN
94	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER 2009	6	R\$ 16,00	R\$96,00	UN
96	BENDIX-PEUGEOT BOXER ANO 2013	6	R\$ 75,00	R\$450,00	UN
99	BOIA DE COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER ANO 2009.	2	R\$ 99,00	R\$198,00	UN
101	COMPRESSOR DO AR CONDIACIONADO PEUGEOT BOXER ANO 2009	2	R\$ 1450,00	R\$2900,00	UN
104	JOGO PDE AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER 2013	5	R\$ 554,00	R\$2770,00	UN
106	ROLAMENTO DO ESTICADOR CORREIA DENTADA PEUGEOT BOXER 2009	10	R\$ 74,00	R\$740,00	UN
107	ROLAMENTO DO ESTICADOR CORREIA DENTADA PEUGEOT BOXER 2013	20	R\$ 74,00	R\$1480,00	UN
109	BOMBA DE ÓLEO PEUGEOT BOXER 2009	2	R\$ 153,00	R\$306,00	UN
111	JOGO PDE FAROL PEUGEOT BOXER 2013	12	R\$ 337,00	R\$4044,00	UN
112	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PEUGEOT BOXER 2013	6	R\$ 16,00	R\$96,00	UN
113	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PEUGEOT BOXER ANO 2009.	6	R\$ 16,00	R\$96,00	UN
116	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PEUGEOT BOXER ANO 2009	2	R\$ 481,00	R\$962,00	UN
118	RETROVISOR COMANDO ELETRICO PEUGEOT BOXER 2009 LADO DIREITO	2	R\$ 115,00	R\$230,00	UN
119	RETROVISOR COMANDO ELETRICO PEUGEOT BOXER 2009 LADO ESQUERDO	2	R\$ 115,00	R\$230,00	UN
121	CABO DE ACELERADOR FIAT UNO 2010	12	R\$ 20,00	R\$240,00	UN
125	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA FIAT UNO 2010	12	R\$ 146,00	R\$1752,00	UN
130	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT UNO 2010	30	R\$ 30,00	R\$900,00	UN
131	BALANÇA FIAT UNO 2010	6	R\$ 49,00	R\$294,00	UN
134	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 2010	12	R\$ 43,00	R\$516,00	UN
136	FEIXO ODE MOLA TRASEIRO FIAT UNO 2010	4	R\$ 235,5	R\$942,00	UN
138	CALÇO SUPERIOR LADO CARONA FIAT UNO 2010	12	R\$ 59,00	R\$708,00	UN
140	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA FIAT UNO 2010	6	R\$ 62,50	R\$375,00	UN
142	ROLAMENTO DO ESTICADOR CORREIA DENTADA FIAT UNO 2010	12	R\$ 66,50	R\$798,00	UN
143	ROLAMENTO DE PESO FIAT UNO 2010	12	R\$ 22,00	R\$264,00	UN
144	JOGO DE RETENTOR FIAT UNO 2010	5	R\$ 14,00	R\$70,00	UN
146	BOMBA DE OLEO FIAT UNO 2010	5	R\$ 147,00	R\$735,00	UN
147	BOMBA DE ÁGUA FIAT UNO 2010	5	R\$ 71,00	R\$355,00	UN

6	APARELHO DE AR - CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S. UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO, POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA QUE EVITE A PROLIFERAÇÃO DE MOFO OU ODORES. MAIOR EFICIÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA; GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM. COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO TIMER; RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR; DISPLAY DIGITAL; OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO; O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO; AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALERTA; COM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY; "CAPACIDADE"18.000 BTU'S "CICLOS"FRIO "VERSÃO"ELETRÔNICO "CONTROLE REMOTO"SIM "COMPRESSOR"ROTATIVO "DIRECIONADORES DE AR"SIM "CONTROLE DE TEMPERATURA"SIM "FUNÇÃO BRISA"SIM "FUNÇÃO ECO"SIM "FUNÇÃO SIGA-ME"SIM "TIPO DE GÁS"ECOLÓGICO R410A "TRIPLA FILTRAGEM"SIM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA 1753W; VOLTAGEM 220 V; EFICIÊNCIA EER3,01 W/W; VAZÃO DE AR (M3/H) VELOCIDADE 1/2/3/4: 550/650/780/850; COR BRANCO; DIMENSÕES (AXLXP) 326X1000X219MM / 540X848X320MM; PESO 13KG / 49KG.	UN	8,00	ELECTROLUX	0,0000	2.267,00	18.136,00
---	--	----	------	------------	--------	----------	-----------

Total do Participante -----> 43.966,00

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e conseqüentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

#### DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ÁGUAS DE CASIMIRO, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

**4.1.** Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

**4.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.1.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4.2.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

##### CLÁUSULA QUINTA.

**5.1.** Fornecer com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo Águas de Casimiro.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita entrega, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

#### DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

##### CLÁUSULA SEXTA.



Participante: 1016 - RS LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	APARELHO DE AR - CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTU'S UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO. POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA QUE EVITE A PROLIFERAÇÃO DE MOFO OU ODORES. MAIOR EFICIÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA; GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM. COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO TIMER; RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR; DISPLAY DIGITAL; OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO; O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO; AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALERTA; COM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY; "CAPACIDADE"7.000 BTU'S "CICLOS"FRIO "VERSÃO"ELETRÔNICO "CONTROLE REMOTO"SIM "COMPRESSOR"ROTATIVO "DIRECIONADORES DE AR"SIM "CONTROLE DE TEMPERATURA"SIM "FUNÇÃO BRISA"SIM "FUNÇÃO ECO"SIM "FUNÇÃO SIGA-ME"SIM "TIPO DE GÁS"ECOLÓGICO R410A "TRIPLA FILTRAGEM"SIM  CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA 639W; VOLTAGEM 220 V; EFICIÊNCIA EER3,21W/W; VAZÃO DE AR (M3/H) VELOCIDADE 1/2/3/4: 330/400/450/500; COR BRANCO; DIMENSÕES (AXLXP) 280MMX855MMX181MM / 428MMX720MMX310MM; PESO 9KG / 25KG.	UN	3,00	ELETROLUX	0,0000	1.310,00	3.930,00

Total do Participante -----&gt; 3.930,00

Participante: 1027 - C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	APARELHO DE AR - CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S. UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO. POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA QUE EVITE A PROLIFERAÇÃO DE MOFO OU ODORES. MAIOR EFICIÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA; GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM. COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO TIMER; RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR; DISPLAY DIGITAL; OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO; O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO; AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALERTA; COM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY; "CAPACIDADE"30.000 BTU'S "CICLOS"FRIO "VERSÃO"ELETRÔNICO "CONTROLE REMOTO"SIM "COMPRESSOR"ROTATIVO "DIRECIONADORES DE AR"SIM "CONTROLE DE TEMPERATURA"SIM "FUNÇÃO BRISA"SIM "FUNÇÃO ECO"SIM "FUNÇÃO SIGA-ME"SIM "TIPO DE GÁS"ECOLÓGICO R410A "TRIPLA FILTRAGEM"SIM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA 2900W; VOLTAGEM 220 V; EFICIÊNCIA EER3,24W/W; VAZÃO DE AR (M3/H) VELOCIDADE 1/2/3/4: 1000/1150/1350/1450; COR BRANCO; DIMENSÕES (AXLXP) 326MMX1350MMX267MM/790MMX980MMX440MM;	UN	6,00	ELECTROLUX	0,0000	4.305,00	25.830,00

150	RADIADOR FIAT UNO 2010	4	R\$ 94,00	R\$376,00	UN
151	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2010	12	R\$ 13,00	R\$156,00	UN
153	PARA CHOQUEDIANTEIRO FIAT UNO 2012	4	R\$ 140,00	R\$560,00	UN
154	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT UNO 2012	4	R\$ 121,00	R\$484,00	UN
156	BENDIX FIAT UNO 2012	6	R\$ 59,00	R\$354,00	UN
158	BRAKE LINGHT FIAT UNO	10	R\$ 51,00	R\$510,00	UN
160	JOGO DE GUARNIÇÃO DAS PORTAS DO FIAT UNO 2012 (04 PORTAS)	9	R\$ 32,00	R\$288,00	UN
162	CABO DE FREIO DE MÃO VW SAVEIRO 2010	4	R\$ 47,00	R\$188,00	UN
163	ROLAMENTO DE PESO VW SAVEIRO 2010	8	R\$ 33,00	R\$264,00	UN
165	JUNTA HOMOCINETICA DA CAIXA VW SAVEIRO 2010	4	R\$ 118,00	R\$472,00	UN
166	JUNTA HOMOCINTICA DA RODA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$ 118,00	R\$472,00	UN
169	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$ 57,00	R\$228,00	UN
170	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$ 55,00	R\$220,00	UN
171	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO VOLKS SAVEIRO ANO 2010	6	R\$ 55,00	R\$330,00	UN
176	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKS SAVEIRO ANO 2010	8	R\$ 58,00	R\$464,00	UN
177	MOLA DIATEIRA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$ 111,00	R\$444,00	UN
178	MOLA TRASEIRA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$ 100,00	R\$400,00	UN
182	CORREIA DENTADA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	6	R\$ 37,00	R\$222,00	UN
184	JOGO DE FAROL VW SAVEIRO 2010	4	R\$ 242,00	R\$968,00	UN
187	JOGO DE JUNTA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$ 117,00	R\$468,00	UN
189	CABO DE VELA VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$ 65,00	R\$260,00	UN
191	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKS SAVEIRO ANO 2010	4	R\$ 10,00	R\$40,00	UN
193	LÂMPADA FAROL VOLKS SAVEIRO ANO 2010	12	R\$ 10,00	R\$120,00	UN
195	TRANCA DA MALA VW SAVEIRO 2010	4	R\$ 37,00	R\$148,00	UN
196	MAÇANETA DA PORTA LADO MOTORISTA E CARONA SAVEIRO 2010	4	R\$ 17,00	R\$68,00	UN
198	KIT EMBREAGEM FIAT FIORINO 2010	9	R\$ 200,00	R\$1800,00	UN
201	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT FIORINO 2010	3	R\$ 40,00	R\$120,00	UN
202	JUNTA TRIZETA DA CAIXA FIAT FIORINO 2010	6	R\$ 33,00	R\$198,00	UN
205	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO ANO 2010	8	R\$ 47,00	R\$376,00	UN
207	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO 2010	6	R\$ 47,00	R\$282,00	UN
208	PIVO FIAT FIORINO 2010	6	R\$ 26,00	R\$156,00	UN
210	JOGO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 2010	6	R\$ 200,00	R\$1200,00	UN
213	CALÇO SUPERIOR LADO MOTORISTA FIAT FIORINO 2010	12	R\$ 60,00	R\$720,00	UN
215	CALÇO CAIXA FIAT FIORINO 2010	12	R\$ 44,00	R\$528,00	UN
217	JOGO DE RETENTOR FIAT FIORINO 2010	6	R\$ 14,00	R\$84,00	UN
219	BOMBA DE ÁGUA FIAT FIORINO 2010	3	R\$ 69,00	R\$207,00	UN
221	CABO DE VELA FIAT FIORINO 2010	8	R\$ 50,00	R\$400,00	UN
222	RADIADOR FIAT FIORINO 2010	3	R\$ 75,00	R\$225,00	UN
225	BENDIX FIAT FIORINO ANO 2010	3	R\$40,00	R\$120,00	UN
227	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT FIORINO 2010	6	R\$40,00	R\$240,00	UN
229	JOGO DE CALHA DE CHUVA FIAT FIORINO 2010	4	R\$45,00	R\$180,00	UN
230	JOGO DE FAROL FIAT FIORINO 2010	6	R\$180,00	R\$1080,00	UN
231	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA FIAT FIORINO 2010	6	R\$80,00	R\$480,00	UN
232	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT FIORINO 2013	18	R\$38,00	R\$684,00	UN
233	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA FIAT FIORINO 2013	18	R\$40,00	R\$720,00	UN
234	ROLAMENTO DE PESO FIAT FIORINO 2010	6	R\$25,00	R\$150,00	UN
236	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO	6	R\$50,00	R\$300,00	UN

	2010				
238	JOGO DE LONA DE FREIO FIAT FIORINO 2013	6	R\$40,00	R\$240,00	UN
239	PIVO FIAT FIORINO 2013	6	R\$23,00	R\$138,00	UN
240	ARTICULAÇÃO FIAT FIORINO 2013	6	R\$28,00	R\$168,00	UN
241	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 2013	12	R\$60,00	R\$720,00	UN
242	MOLA DIANTEIRA (PAR) FIAT FIORINO 2013	6	R\$36,00	R\$216,00	UN
244	BORRACHA PORTA TRASEIRA FIORINO 2010	12	R\$21,00	R\$252	UN
246	FECHADURA DAS PORTA FIORINO LADO MOTORISTA 2010	3	R\$20	R\$60,00	UN
247	FECHADURA DAS PORTA FIORINO LADO CARONA 2010	3	R\$20,00	R\$60,00	UN
248	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIORINO 2010	3	R\$60,00	R\$180,00	UN
249	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO FIORINO 2010	3	R\$60,00	R\$180,00	UN
250	RETROVISOR FIORINO LADO EQUERDO 2010	3	R\$50,00	R\$150,00	UN
251	RETROVISOR FIORINO LADO DIREITO 2010	3	R\$50,00	R\$150,00	UN
256	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIORINO 2010	3	R\$132,00	R\$396,00	UN
257	FEIXO DE MOLA TRASEIRO FIAT FIORINO 2010	3	R\$175,00	R\$525,00	UN
258	CALÇO SUPERIOR LADO MOTORISTA FIAT FIORINO 2013	10	R\$55,00	R\$550,00	UN
259	CALÇO SUPERIOR LADO CARONA FIAT FIORINO 2013	10	R\$42,00	R\$420,00	UN
261	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT FIORINO 2010	6	R\$11,00	R\$66,00	UN
263	INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT FIORINO 2010	3	R\$52,00	R\$156,00	UN
264	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT FIORINO 2013	6	R\$11,00	R\$66,00	UN
266	INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT FIORINO 2013	3	R\$53,00	R\$159,00	UN
267	KIT EMBREAGEM VOLKS KOMBI ANO 2006.	6	R\$207,00	R\$1242,00	UN
268	JUNTA HOMOCINETICA DA CAIXA VOLKS KOMBI ANO 2006.	6	R\$130,00	R\$780,00	UN
269	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA VOLKS KOMBI ANO 2006.	6	R\$130,00	R\$780,00	UN
272	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO VOLKS KOMBI 2006	18	R\$50,00	R\$900,00	UN
275	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VW KOMBI - ANO 2006	6	R\$55,00	R\$330,00	UN
276	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO VOLKS KOMBI ANO 2006	6	R\$29,00	R\$174,00	UN
277	CORREIA DENTADA VOLKS KOMBI ANO 2006.	10	R\$32,00	R\$320,00	UN
278	ROLAMENTO DO ESTICADOR CORRÉIA DENTADA VOLKS KOMBI ANO 2006.	10	R\$54,00	R\$540,00	UN
279	JOGO DE RETENTOR VOLKS KOMBI ANO 2006.	6	R\$23,00	R\$138,00	UN
280	JOGO DE JUNTA VOLKS KOMBI ANO 2006.	6	R\$100,00	R\$600,00	UN
282	BOMBA DE ÁGUA VOLKS KOMBI ANO 2006.	3	R\$56,00	R\$168,00	UN
283	JOGO CABO DE VELA VW KOMBI 2006	12	R\$50,00	R\$600,00	UN
284	MANGA DE EIXO DIANTEIRO VW KOMBI 2006 COMPLETA	10	R\$140,00	R\$1400,00	UN
286	CORREIA DO ALTERNADOR VOLKS KOMBI ANO 2006.	12	R\$15,00	R\$180,00	UN
287	LAMPADA FAROL VOLKS KOMBI ANO 2006.	30	R\$7,00	R\$210,00	UN
289	JOGO DE FAROL VW KOMBI 2006	4	R\$100,00	R\$400,00	UN
292	FECHADURA PORTA DO MEIO C/ TRAVA INTERNA VW KOMBI 2006	2	R\$33,00	R\$66,00	UN
294	DOBRADIÇA DA PORTA CENTRAL VW KOMBI 2006 (MOLA)	3	R\$30,00	R\$90,00	UN
297	JUNTA HOMOCINETICA DA CAIXA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	6	R\$124,00	R\$744,00	UN
298	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	6	R\$126,00	R\$756,00	UN
301	DISCO DE FREIO DIANTEIRO GM PINCK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$50,00	R\$200,00	UN
302	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GM PINCK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$59,00	R\$236,00	UN
304	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO GM PICK-UP CORSA ANO 2001	3	R\$21,00	R\$63,00	UN
305	BALANÇA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	3	R\$43,00	R\$129,00	UN

8	APARELHO DE AR - CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S UTILIZAR GÁS ECOLOGICO. POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA QUE EVITE A PROLIFERAÇÃO DE MOFO OU ODORES. MAIOR EFICIÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA; GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM. COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO. A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO TIMER; RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR; DISPLAY DIGITAL; OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVES DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO; O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO; AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALERTA; COM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY; "CAPACIDADE"9.000 BTU'S "CICLOS"FRIO "VERSÃO"ELETRÔNICO "CONTROLE REMOTO"SIM "COMPRESSOR"ROTATIVO "DIRECIONADORES DE AR"SIM "CONTROLE DE TEMPERATURA"SIM "FUNÇÃO BRISA"SIM "FUNÇÃO ECO"SIM "FUNÇÃO SIGA-ME"SIM "TIPO DE GÁS"ECOLOGICO R410A "TRIPLA FILTRAGEM"SIM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA 822W; VOLTAGEM 220 V; EFICIÊNCIA EER3.21W/W; VAZÃO DE AR (M3/H) VELOCIDADE 1/2/3/4: 330/400/450/500; COR BRANCO; DIMENSÕES (AXLXP) 280MMX855MMX181MM/540MMX848MMX320MM; PESO 9KG/28KG.	UN	3,00	ELECTROLUX	0,0000	1.397,00	4.191,00
10	GPS PORTÁTIL COM BÚSSOLA, ALTÍMETRO, CONECTIVIDADE SEM FIO E SLOT PARA CARTÃO MICROSD PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA): COM MAPEAMENTO OPCIONAL PARA ESTRADAS DETALHADAS BÚSSOLA ELETRÔNICA: COMPENSAÇÃO DE INCLINAÇÃO. 3 EIXOS ALTÍMETRO BAROMÉTRICO VISOR: 1,4" X 1,7" (3,5 X 4,4 CM); 2,2" DE DIAGONAL (5,6 CM) RESOLUÇÃO DO VISOR (LXA): 176 X 220 PIXELS TIPO DO VISOR: TFT COLORIDO E TRANSFLECTIVO COM 65.000 CORES TIPO DE BATERIA: 2 BATERIAS AA. NIMH OU LÍLIO DURAÇÃO DA BATERIA: 25 HORAS À PROVA D'ÁGUA: IPX7 RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE INTERFACE: USB CÁLCULO DE ÁREA MAPA BASE CAPACIDADE DE INCLUIR MAPAS MEMÓRIA INTERNA: 1,7 GB ACEITA CARTÕES DE DADOS: CARTÃO MICROSD ROTAS: 200 REGISTROS DE TRAJETOS: 10.000 PONTOS, 200 TRAJETOS SALVOS DIMENSÕES DA UNIDADE (LXAXP): 2,1" X 4,0" X 1,3" (5,4 X 10,3 X 3,3 CM) PESO DO PRODUTO: 5 OZ (141,7 G) COM BATERIAS PARADAS/FAVORITOS/LOCALIZAÇÕES: 2000 PODE SER FACILMENTE USADO PARA GEOCACHING: INFORMATIZADO COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZADOS NAVEGAÇÃO POR IMAGENS (NAVEGA NAS FOTOS GEOMARCADAS) POIS PERSONALIZADOS (CAPACIDADE DE INCLUIR OUTROS PONTOS DE INTERESSE) TRANSFERÊNCIA UNIDADE A UNIDADE (COMPARTILHA DADOS SEM FIO COM UNIDADES SIMILARES)	UN	3,00	GARMIN	0,0000	1.018,50	3.055,50

Total do Participante -----&gt;

17.676,50

## Participante: 70 - MACABU E MACABU LTDA ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	MICRO-ONDAS NOVO - CAPACIDADE MINIMA TOTAL DE 20 LITROS - COR: BRANCO TENSÃO (V): 127 V /220 V - COMPRIMENTO: 35,3CM, LARGURA: 45,5 CM E ALTURA 26,4CM - PESO LÍQUIDO 10,8 KG - AUTO DESCONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A" - DISPLAY DIGITAL - POTENCIA 700W.	UN	5,00	ELETROLUX	0,0000	388,00	1.940,00
3	FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 4 BOCAS E COM FORNO - NOVO - 02 QUEIMADORES PEQUENOS E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA - COR BRANCO - TIMER - MESA EM AÇO INOX - PUXADOR: METÁLICO - TAMPA: VIDRO TOTAL TEMPERADO - RESISTENTE; - GRADES NA MESA: ESMALTADAS- FORNO AUTOLIMPANTE - TENSÃO (V): 127 V /220 V.	UN	5,00	DAKO	0,0000	595,00	2.975,00
4	PURIFICADOR DE ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM RESERVATÓRIO PRESSURIZADO DE ÁGUA HERMÉTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, POR COMPRESSOR, DE ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DUPLA FILTRAÇÃO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE 5 MICRA E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL PARA REDUÇÃO DE CLORO, ODORES E SABORES. ALTURA39,5 CM LARGURA30,5 CM PROFUNDIDADE37,0 CM TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA8°C VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE4.000 LITROS	UN	4,00	LIBELY	0,0000	742,00	2.968,00
7	APARELHO DE AR - CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S. UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO, POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA QUE EVITE A PROLIFERAÇÃO DE MOFO OU ODORES, MAIOR EFICIÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA; GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO TIMER; RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR; DISPLAY DIGITAL; OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO; O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO; AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALERTA; COM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY; "CAPACIDADE"12.000 BTU'S "CICLOS"FRIO "VERSÃO"ELETRÔNICO "CONTROLE REMOTO"SIM "COMPRESSOR"ROTATIVO "DIRECIONADORES DE AR"SIM "CONTROLE DE TEMPERATURA"SIM "FUNÇÃO BRISA"SIM "FUNÇÃO ECO"SIM "FUNÇÃO SIGA-ME"SIM "TIPO DE GÁS"ECOLÓGICO R410A "TRIPLA FILTRAGEM"SIM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA 1096W; VOLTAGEM 220 V; EFICIÊNCIA EER3,21W/W; VAZÃO DE AR (M3/H) VELOCIDADE 1/2/3/4: 420/500/550/630; COR BRANCO; DIMENSÕES (AXLXP) 290MMX916MMX187MM/540MMX848MMX320MM; PESO 10KG/31KG;	UN	9,00	ELETROLUX	0,0000	1.699,00	15.291,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>23.174,00</b>

## Participante: 962 - CONCEPT WORK LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 1 PORTA - NOVO - CAPACIDADE (LITROS) (NORMA ISO8561) - CAPACIDADE MINIMA TOTAL CONGELADOR + REFRIGERADOR: 269 LITROS- EFICIENCIA ENERGÉTICA PROCEL "A" - COM 1(UMA) PORTA, COM PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS - COR BRANCA - TENSÃO (V): 127 V /220 V - TEMPO MÁXIMO DE CONSERVAÇÃO SEM ENERGIA (HORAS): 10H - CAPACIDADE DE CONGELAMENTO A CADA 24 HORAS (KG) (NORMA ISO8561) - 4,0 KG - DEGELO AUTOMÁTICO - CONSUMO DE ENERGIA KWH/MÉS (NORMA ISO8561) - 39 KWH/MÉS	UN	7,00	CONSUL	0,0000	1.490,00	10.430,00

307	JOGO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM PICK-UP CORSA ANO 2001	3	R\$207,00	R\$621,00	UN
308	JOGO AMORTECEDOR TRASEIRO GM PICK-UP CORSA ANO 2001	3	R\$144,00	R\$432,00	UN
309	MOLA TRASEIRA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$180,00	R\$720,00	UN
310	CALÇO SUPERIOR LADO MOTORISTA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$55,00	R\$220,00	UN
311	CALÇO SUPERIOR LADO CARONA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$54,00	R\$216,00	UN
312	CALÇO CAIXA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$39,00	R\$156,00	UN
313	CORREIA DENTADA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$34,00	R\$136,00	UN
316	ROLAMENTO DE PESO GM PICK-UP CORSA ANO 2001	6	R\$20,00	R\$120,00	UN
318	CABO ACELERADOR GM PICK-UP CORSA ANO 2001	3	R\$20,00	R\$60,00	UN
319	CABO DE FREIO DE MÃO GM PICK-UP CORSA ANO 2001	3	R\$19,00	R\$57,00	UN
320	BRAKE LINGHT GM PICK-UP CORSA 2001	3	R\$40,00	R\$120,00	UN
321	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA DA PICK-UP CORSA 2001	3	R\$34,00	R\$102,00	UN
325	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA PICK-UP S 10 2002	4	R\$89,00	R\$356,00	UN
326	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO PICK-UP S 10 2002	4	R\$50,00	R\$200,00	UN
327	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PICK-UP S 10 2002	4	R\$40,00	R\$160,00	UN
328	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PICK-UP S 10 2002	2	R\$51,00	R\$102,00	UN
329	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PICK-UP S 10 2002	2	R\$59,00	R\$118,00	UN
331	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PICK-UP S 10 2002	2	R\$40,00	R\$80,00	UN
333	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP S 10 2002	4	R\$60,00	R\$240,00	UN
334	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP S 10	2	R\$185,00	R\$370,00	UN
335	JOGO AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP S 10 2002	2	R\$165,00	R\$330,00	UN
336	MOLA TRASEIRA PICK-UP S 10 2002	2	R\$170,00	R\$340,00	UN
337	CALÇO SUPERIOR LADO MOTORISTA PICK-UP S 10 2002	4	R\$50,00	R\$200,00	UN
338	CALÇO SUPERIOR LADO CARONA PICK-UP S 10 2002	4	R\$50,00	R\$200,00	UN
340	CORREIA DENTADA PICK-UP S 10 2002	4	R\$43,00	R\$172,00	UN
341	ROLAMENTO DO EST. CORREIA DENTADA PICK-UP S 10 2002	4	R\$46,00	R\$184,00	UN
344	BOMBA DE ÓLEO PICK-UP S 10 2002	1	R\$115,00	R\$115,00	UN
346	JOGO DE VELA PICK-UP S 10 2002	6	R\$30,00	R\$180,00	UN
347	JOGO CABO DE VELA PICK-UP S 10 2002	6	R\$50,00	R\$300,00	UN
355	CORREIA DENTADA LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2003	4	R\$25,00	R\$100,00	UN
356	CORREIA DO ALTERNADOR LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2003	4	R\$26,00	R\$104,00	UN
357	LAMPADA LANTERNA 01 POLO TODOS OS VEÍCULOS (ÂMBAR) LED	100	R\$2,00	R\$200,00	UN
358	LAMPADA LANTERNA 02 POLO TODOS OS VEÍCULOS LED	100	R\$2,00	R\$200,00	UN
359	FUSÍVEL DE 10A TODOS OS VEÍCULOS.	100	R\$0,34	R\$34,00	UN
360	FUSÍVEL DE 15A TODOS OS VEÍCULOS.	100	R\$0,34	R\$34,00	UN
361	FUSÍVEL DE 20A TODOS OS VEÍCULOS.	100	R\$0,34	R\$34,00	UN
362	FUSÍVEL DE 25A TODOS OS VEÍCULOS.	100	R\$0,34	R\$34,00	UN
363	FUSÍVEL DE 30A TODOS OS VEÍCULOS.	100	R\$0,34	R\$34,00	UN
364	LAMPADA FAROL H 1.	50	R\$5,00	R\$250,00	UN
365	LAMPADA FAROL H 3.	50	R\$6,00	R\$300,00	UN
366	LAMPADA FAROL H4	50	R\$6,00	R\$300,00	UN
367	LAMPADA FAROL H 7.	50	R\$8,00	R\$400,00	UN
368	LAMPADA ESMAGADA GRANDE.	50	R\$0,80	R\$40,00	UN
369	GRANPO DO REVESTIMENTO DO TETO	100	R\$0,37	R\$37,00	UN

370	GRANPO DE REVESTIMENTO DAS PORTAS	100	R\$0,37	R\$37,00	UN
371	PNEUS 205/75 X R 16 - PEUGEOT BOXER	64	R\$325,00	R\$20800,00	UN
372	PNEUS 205/75 X R 15 - FIAT DUCATO	64	R\$324,00	R\$20736,00	UN
375	PNEUS LT 235/85 R16 - LAND ROVER DEFENDER	12	R\$520,00	R\$6240,00	UN
376	PNEUS 175/70 R 13 FIAT UNO/FIORINO/ CORSA	80	R\$158,00	R\$12640,00	UN
377	PNEU 245/70 R 15 S 10	16	R\$370,40	R\$5926,40	UN
380	BATERIA 12V - 60AH ( QUE NÃO REQUER ÁGUA/ VEICULO PASSEIO E UTILITÁRIO)	40	R\$219,00	R\$8760,00	UN
381	PARABRISA DIANTEIRO FIAT DUCATO INSTALADO (TETO BAIXO 2006)	9	R\$277,00	R\$2493,00	UN
382	PARABRISA DIANTEIRO FIAT FIORINO INTALADO - 2010	6	R\$267,00	R\$1602,00	UN
383	PARABRISA DIANTEIRO WV KOMBI INSTALADO 2006	8	R\$288,00	R\$2304,00	UN
384	PARABRISA DIANTEIRO PICK-UP CORSA INSTALADO 2001	3	R\$277,00	R\$831,00	UN
385	PARABRISA DIANTEIRO WV SAVEIRO INSTALADO 2011	4	R\$288,00	R\$1152,00	UN
386	PARABRISA DIANTEIRO FIAT UNO 2006 (INSTALADO)	18	R\$320,00	R\$5760,00	UN
389	CHAVE DE RODAS RENAULT SANDERO ANO 2011	6	R\$9,00	R\$54,00	UN
390	CHAVE DE RODAS PEUGEOT BOXER ANO 2009	3	R\$9,00	R\$27,00	UN
391	CHAVE DE RODA FIAT UNO/ FIORINO	10	R\$9,00	R\$90,00	UN
392	CHAVE DE RODA VW KOMBI/ SAVEIRO	4	R\$9,00	R\$36,00	UN
393	CHAVE DE "L" 14" PARA TIRAR ESTEPE	8	R\$12,00	R\$96,00	UN
394	BATERIA 12V - 90AH ( QUE NÃO REQUER ÁGUA/ VEICULO PASSEIO E UTILITÁRIO)	15	R\$378,00	R\$5670,00	UN
395	ÓLEO MULTIVISCOSO PARA MOTOR TURBO DIESEL-SAE 15W40 API CI-4 BEM. DE 1LITRO	900	R\$8,40	R\$7560,00	UN
397	ÓLEO SINTÉTICO MOT. DIESEL 5W 30 API EMBALAGEM DE 1 LITRO	1000	R\$20,00	R\$20000,00	UN
398	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 MOTOR GAS. / ALC. EMBALAGEM DE 1 LITRO	1000	R\$18,30	R\$18300,00	UN
399	ÓLEO DE DIREÇÃO ATF HIDRÁULICO EMBALAGEM DE 1L	100	R\$11,00	R\$1100,00	L
400	FLUIDO DE FREIO DOT3 - EMBALGEM COM 500ML	30	R\$7,00	R\$210,00	UN
401	LIQUIDO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES EMBALAGEM DE 1 LITRO	28	R\$11,00	R\$308,00	UN
402	FILTRO DE ÓLEO FIAT UNO MILLE FLEX 2006	50	R\$14,00	R\$700,00	UN
403	FILTRO DE ÓLEO - DUCATO - ANO - 2006	40	R\$48,00	R\$1920,00	UN
404	FILTRO DE ÓLEO FIAT FIORINO 2006	30	R\$14,00	R\$420,00	UN
405	FILTRO DE ÓLEO PICK - UP CORSA 2001.	20	R\$12,00	R\$240,00	UN
406	FILTRO DE OLEO LAND ROVER 2003.	10	R\$63,00	R\$630,00	UN
407	FILTRO DE ÓLEO VW SAVEIRO 2010	16	R\$14,50	R\$232,00	UN
408	FILTRO DE ÓLEO VW KOMBI 2006	30	R\$14,50	R\$435,00	UN
409	FILTRO DE ÓLEO PEUGEOT BOXER 2009.	24	R\$42,00	R\$1008,00	UN
410	FILTRO DE ÓLEO PEUGEOT BOXER 2013.	48	R\$42,00	R\$2016,00	UN
411	FILTRO DE ÓLEO - S 10 2010	6	R\$15,00	R\$90,00	UN
412	FILTRO DE ÓLEO DE FIAT DOBLO 2014.	50	R\$15,00	R\$750,00	UN
413	FILTRO DE ÓLEO FIAT PALIO 2014	50	R\$14,00	R\$700,00	UN
414	FILTRO DE AR FIAT UNO E FIORINO FLEX 2006.	30	R\$13,00	R\$390,00	UN
415	Filtro de Ar Ducato 2006	16	R\$49,00	R\$784,00	UN
416	FILTRO DE AR PICK-UP CORSA 2001.	8	R\$19,00	R\$152,00	UN
417	FILTRO DE AR LAND ROVER DEFENDER 110 2003.	6	R\$32,00	R\$192,00	UN
418	FILTRO DE AR VOLKS KOMBI ANO 2006.	20	R\$29,00	R\$580,00	UN
419	FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER ANO 2009.	10	R\$58,00	R\$580,00	UN
420	FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER 2013	20	R\$59,00	R\$1180,00	UN
421	FILTRO DE AR S10 2010	6	R\$49,00	R\$294,00	UN
422	FILTRO DE AR FIAT DOBLO 2014.	20	R\$31,00	R\$620,00	UN

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

## PROCESSO n.º 059/2015

## LICITAÇÃO n.º 06 /2015 – Pregão Presencial

Aos dezanove dias do mês de outubro de 2015, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ÁGUAS DE CASIMIRO, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº. 109, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.419.220/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Decreto Municipal nº 031 de 07.03.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, assim como os procedimentos para Registro de Preços previsto no Decreto Municipal n.º 032, de 02.05.2011 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Presidente do Águas de Casimiro, a seguir denominado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Águas de Casimiro, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORAS**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento **PRESTADOR**:

**MACABÚ E MACABU LTDA ME.**, CNPJ 31.665.011/0001-14, estabelecida na Rua Alfredo Marchon, 105, Centro, Casimiro de Abreu, RJ, CEP 28.860-000, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr LUIZ FERNANDO BORGES MACABÚ, portador da Carteira de Identidade n.º 42.125 OAB-RJ e CPF n.º 213.749.707-78;

**CONCEPT WORK LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.536.186/0001-30, estabelecida na Rua Retiro Saudoso, 49, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr. EVARISTO TIAGO MACEDO BOUCINHA, portador de Carteira de Identidade nº 13345253-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.395.687-41;

**R S LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.268.579/0001-80, estabelecida na Avenida Indaiáçu, 151, Loja 03, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr. MARCELO GONÇALVES BOUCINHA, portador de Carteira de Identidade nº 094474210 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 995.999.707-30;

**C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.777.287/0001-30, estabelecida na Rua Evaristo Boucinha, 95, Sobreloja, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr. PAULO ROBERTO CARNEIRO JUNIOR, portador de Carteira de Identidade nº 11579769-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.371.657-01.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das ETAs, ETEs, Setor de Redes e Ramais e Administração do Águas de Casimiro, conforme especificações constantes neste Termo Referência. A aquisição deverá ser feita com a utilização da ferramenta REGISTRO DE PREÇOS, em observância a recomendação descrita no ordenamento legal do Art. 15 II da lei 8666/93.

**1.1.** Este instrumento não obriga o Águas de Casimiro a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

## DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados a seguir:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 05 de outubro de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretário/Presidente

**KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
Washington de Oliveira Magalhães

**A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
Leandro Freitas do Nascimento

**CONCEPT WORK LTDA**  
Tiago Macedo Boucinha

**REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**  
Guilherme Lucas Pereira Diocleciano

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

423	FILTRO DE AR FIAT DUCATO ANO 2004.	20	R\$59,00	R\$1180,00	UN
424	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO 2006	72	R\$11,00	R\$792,00	UN
425	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO ANO 2006.	50	R\$19,00	R\$950,00	UN
426	FILTRO DE COMBUSTIVEL PICK-UP CORSA ANO 2001-2002	12	R\$10,00	R\$120,00	UN
427	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO ANO 2010	12	R\$11,00	R\$132,00	UN
428	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER ANO 2009.	12	R\$18,00	R\$216,00	UN
429	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEUGEOT BOXER ANO 2013	24	R\$18,00	R\$432,00	UN
430	FILTRO DE COMBUSTIVEL LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2003.	12	R\$18,00	R\$216,00	UN
431	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW SAVEIRO ANO 2010	24	R\$11,00	R\$264,00	UN
432	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLKS KOMBI ANO 2006.	18	R\$11,00	R\$198,00	UN
433	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO 2014.	30	R\$11,00	R\$330,00	UN
434	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO 2014	30	R\$11,00	R\$330,00	UN
435	FILTRO DE CABINE FIAT UNO/ FIORINO 2006	50	R\$14,00	R\$700,00	UN
436	FILTRO DE CABINE FIAT DUCATO ANO 2006	12	R\$14,00	R\$168,00	UN
437	FILTRO DE CABINE PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$14,00	R\$168,00	UN
438	FILTRO DE CABINE PEUGEOT BOXER ANO 2013	24	R\$14,00	R\$336,00	UN
439	JOGO DE BRONZINA DE COMANDO PARA KOMBI	12	R\$30,00	R\$360,00	PÇ
440	FILTRO DE CABINE S 10 2010	6	R\$17,00	R\$102,00	UN
441	JOGO DE BANCO DE FIAT UNO MOTORISTA 2006	5	R\$450,00	R\$2250,00	UN
442	VOLANTE DE FIAT DUCATO 2006	3	R\$99,00	R\$297,00	UN
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$263.203,40</b>

#### REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNID
373	PNEUS 175/70 X R 14 VW SAVEIRO.	32	R\$251,00	R\$8032,00	UN
378	PNEU 185/60 R 15 FIAT DOBLO.	48	R\$2843,00	R\$13632,00	UN
379	PNEU 175/65 R 14 FIAT PALIO.	48	R\$222,00	R\$10656,00	UN
396	ÓLEO SEMI SINTÉTICO PARA MOT.A GAS ALC -SAE 15W40API SL	900	R\$11,00	R\$9900,00	UN
				<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>42.220,00</b>

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

#### DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

**4.1.** Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

**4.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.1.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4.2.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CLÁUSULA QUINTA.

**5.1.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.

- 6.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.
- 6.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
- 6.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
- 6.5.** Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

#### DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO CLÁUSULA SEXTA.

- 6.1.** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde situado a RuaValdenir Heringer da Silva nº. 340 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, no horário de 09:00 às 15:00 horas, de acordo com o a Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 6.2.** O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Secretário/Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim, após a retirada da nota de empenho;
- 6.3.** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais, tomando-se por base os preços praticados no mercado;
- 6.4.** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

##### CLÁUSULA SÉTIMA.

- 7.1.** O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas todas as condições previstas em edital.
- 7.3.** O recebimento definitivo do serviço dar-se-á:
- a) após verificação da execução que constate a integridade e correção dos serviços;
- b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.
- 7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 7.5.** A empresa vencedora deverá apresentar a planilha aberta em até 3 (três) dias após o certame.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

##### 8.1. DO FMS

- 8.1.** Fiscalizar a entrega das peças, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;
- 8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

##### 8.2. DO FORNECEDOR

- 8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento das peças do objeto deste Projeto Básico/Contrato.
- 8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
- 8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.
- 8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;
- 8.2.10.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
- 8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2.12.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.
- 8.2.13.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

##### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

- 9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 9.2.** Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.
- 9.3.** “*Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
- 9.4.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.
- 9.5.** O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

#### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
- 10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.1. Pelo FUNDO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
- f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

##### 11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS